



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Luiz Catelan, Nº100, Centro, Marilândia-ES
CNPJ: 14.945.650/0001-14



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor(es) requisitante(es): setor de compras	
E-mail: semusa@marilandia.br.gv	Telefone: (27) 3724-2952
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Saúde	
E-mail: semusa@marilandia.br.gv	Telefone: (27) 3724-2952

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
Viabilização do processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Pronto Atendimento 24h do Município.
2.OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO
A justificativa o quantitativo desta Secretaria a quantidade de itens (169 medicamentos) para atender a população de modo que os mesmo sejam fornecidos de forma que os municípios tenham qualidade e segurança a realização dessa solicitação
4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL
28 de Junho de 2025.
5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO
Apos contar em planejamento anual houve a necessidade da realização desse processo licitatório. Diante disso o responsável do planejamento desta Secretaria: Caio Dadalto Partelli
6. PERÍODO DE NECESSIDADE
O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 108 da Lei nº 14.133/2021 por ser tratar de um serviço contínuo.
7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO
<i>Neste processo Há necessidade de estudo técnico preliminar e fundamentação do termo</i>

Marilândia - ES, 19 de Março de 2025.

Elaborado por: Caio Dadalto Partelli



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de material de consumo para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos visando atender as necessidades da população do Município de Marilândia.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justifica-se o presente processo licitatório, para futuras aquisições de fármacos para garantir o tratamento de medicamentoso aos munícipes, por meio do abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento 24 horas, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes atendidos. O Pronto Atendimento 24 horas é o setor referência responsável no município pelo acolhimento dos pacientes diagnosticados com varias doenças, além dos atendimentos emergências, e a Farmácia Básica Municipal que recebe todas as demandas da população, motivo que reforça a necessidade da aquisição dos medicamentos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades da secretaria Municipal de Saúde para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em todos os tratamentos desta secretaria..

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	RESUMO
1	Viabilidade de mercado	Os medicamentos em anexo ao termo de referencia, são de suma importância para atender a população de Marilândia
2	Demanda popular para todos.	os medicamentos comuns para o fornecimento gratuito para os munícipes, tem como a intenção de ajudar a toda a população, ou seja ela da mais vulnerável até a com mais condições financeiras, pois a saúde necessita está bem estruturada, seja no medicamento mais simples ao mais



		complexo.
--	--	-----------

Observando-se nos anos anteriores desta gestão, nota-se que as quantidades listadas acima atenderão está secretara no presente ano.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Consta em anexo ao termo de referencia.

7. ESTIMATIVADO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base principal a ultima Ata de registro de preço e a demanda popular, o valor estimado desta contratação é: R\$ 3.876.793,40.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Analizando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, sobre o critério de julgamento de menor preço por item, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- A presente aquisição será dividida em itens.
- Não há a necessidade de agrupamento dos itens

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A SEMUSA, por se tratar de UNIDADE BASICA DE SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Consta no termo de referencia.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes e perfuro cortantes, com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Luiz Catelan, Nº100, Centro, Marilândia-ES
CNPJ: 14.945.650/0001-14



transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste município. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos ora licitados.

Marilândia – ES, 19 de Março de 2025.

Elaborado por: Caio Dadalto Partelli